

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE DORES DO RIO PRETO/ES**

Lei Municipal Nº 915/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Ata nº: 191

Local: Sala do Serviço Social – Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Edson Crisantone de Araújo nº 57, centro.

Data: 05 de setembro de 2025.

Horário: 13:00h.

1 Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13:00h (treze horas),
2 reuniram-se na sala do Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Conselho
3 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, conforme lista de presença anexa. O primeiro
4 assunto em pauta, foi apresentado pela Presidente para apreciação o Regimento Interno do Conselho Municipal
5 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto- ES – CMDCADRP, que após discussão, o
6 Regimento Interno foi aprovado por unanimidade pelos membros conselheiros presentes. O segundo assunto da
7 pauta foi apresentado pela Presidente o Regimento Interno do Conselho Tutelar e após feita a apreciação do
8 Regimento Interno do Conselho Tutelar foi aprovado pelos membros presentes. O terceiro assunto em pauta,
9 foi a apresentação das respostas da rede de serviço do município, Secretaria de Saúde, CREAS, Conselho Tutelar
10 e Escola Estadual Pedro de Alcântara Galvães, referente ao adolescente Rodrigo Mateus Araújo Costa, que
11 ficará para a próxima reunião a finalização da análise das respostas para devidas providências. Em seguida foi
12 apresentado pela Presidente e discutido, sobre 03 (três) denúncias encaminhadas ao CMDCA, sobre o Conselho
13 Tutelar, 01 (uma) da Delegacia Civil, e 02 (duas) do Ministério Público. Após analisado o CMDCA, decidiu
14 encaminhar ao Conselho Tutelar, 02 (dois) ofícios solicitando informações sobre como foi procedido e atendido
15 os casos denunciados, com prazo de 10 (dez) dias para responderem, após respostas, serão encaminhadas a
16 Comissão de Ética para análise e realização de relatório que serão apreciados e aprovados no CMDCA, para
17 devidas providências. Em seguida foi repassado o relatório de atendimento do Conselho Tutelar do mês de
18 agosto de 2025 para informação e apreciação. Nada mais havendo a tratar, eu Georgea de Freitas Ávila,
19 Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto-
20 ES, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do CMDCA.

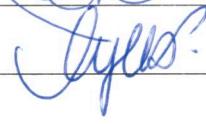
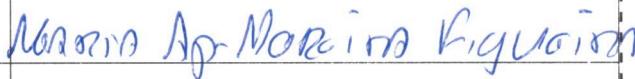
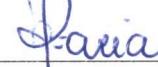
Secretaria Executiva
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Dores do Rio Preto - ES

Georgea
05/09/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORES DO RIO PRETO/ES
PORTARIA N° 456/2025

Reunião Ordinária 05 de setembro de 2025

CONSELHEIROS (AS) TITULARES PORTARIA N° 456/ 2025

1.	CRISTHIANE ANDREZA MARTINS Titular da Secretaria Municipal de Saúde	
2.	MYLLENA SALES FARIA Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.	MILENA TEIXEIRA DE AGUIAR Titular da Secretaria Municipal de Planejamento	
4.	PÂMELA CARLOS VIANA Titular da Sec. Municipal de Cultura e Turismo	
5.	SAMARA RANGEL BERRO Titular da Secretaria Municipal de Educação	
6.	MARIA APARECIDA MOREIRA FIGUEIRA Titular Repr. de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino	
7.	LUANA MORAIS LUCAS Titular Repr. do Grupo de Iniciação Cristã de Crianças e Adolescentes da Igreja Católica	
8.	LIONARA DOS SANTOS PEREIRA SOUZA Titular Repr. do Clube de Crianças e Adolescentes Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia	
9.	KARLLA DA SILVA FARIA Titular Repr. da OAB- Subseção de Guaçuí	
10.	MARIA LUZIA VIMERCAT CARVALHO Titular Repr. do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais/ SINDIDORES	

CONSELHEIROS (AS) SUPLENTES

11.	DÉBORA MOREIRA VALENTE Suplente da Secretaria Municipal de Saúde	
12.	THAYSE DE OLIVEIRA AMARAL Suplente da Secretaria de Assistência Social	
13.	LANÚCIO DE SOUZA RODRIGUES Suplente da Secretaria de Planejamento	
14.	LARISSA LESSA SILVA Suplente da Sec. Municipal de Cultura e Turismo	
15.	MONIQUE LOPES DE FREITAS Suplente da Secretaria Municipal de Educação	
16.	ÉRIKA GONÇALVES DA SILVA Suplente Repr. de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino	
17.	CHRISTIANE RIOS PIMENTEL Suplente Repr. do Grupo de Iniciação Cristã de Crianças e Adolescentes da Igreja Católica	
18.	DILCEIA RODRIGUES DOS SANTOS Suplente Repr. do Clube de Crianças e Adolescentes Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia	
19.	ISABELLA MARQUES MAGRO Suplente Repr. da OAB- Subseção de Guaçuí	
20.	JOSÉ PAULO FERREIRA Suplente Repr. do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais/ SINDIDORES	
21.	GEORGEA DE FREITAS ÁVILA Secretaria Executiva	
22.	MARIA IZABEL DE SOUZA Secretaria Municipal de Assistência Social	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO Nº 19 de 05 de setembro de 2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
DORES DO RIO PRETO-ES- CMDCA, E
APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO TUTELAR DE DORES DO RIO
PRETO-ES.**

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do dia 05 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto -ES - CMDCA conforme registro em ata nº 191.

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto- ES.

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Dores do Rio Preto- ES.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 05 de setembro de 2025.



Karlla da Silva Faria
Presidente do CMDCADRP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE DORES DO RIO PRETO/ES

Lei Municipal Nº 915/2020

REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA

Ata nº: 02

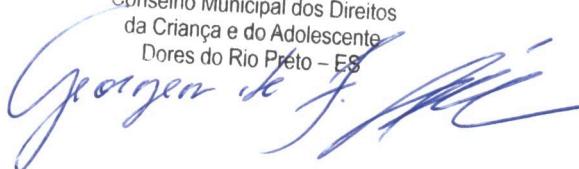
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Edson Crisantoni de Araújo nº 47, centro.

Data: 01 de setembro de 2025.

Horário: 08:30h

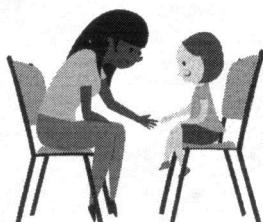
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Dores do Rio Preto/ES. Estiveram presentes os membros e convidados conforme lista de presença anexa. O primeiro assunto da pauta foi a apreciação e discussão do Regimento Interno, do Comitê, sendo aprovado posteriormente por unanimidade. O segundo assunto em pauta foi a discussão do Fluxo de Atendimento para Escuta Especializada, segundo as Leis Federal nº 13.431 de 04/04/2017, Lei nº 9.603 de 10/12/2018, e Resolução Federal nº 235 de 12/05/2023, Resolução nº 243 e 26/02/2024, foi realizado a divisão por setor da Saúde, Assistência Social e Educação, para que na próxima reunião possamos finalizar o Fluxo de Atendimento, sabendo-se da necessidade de uma maior atenção para esse processo, por conta dessa observação, os membros decidiram ter mais tempo para a discussão no próprio setor de trabalho com os demais profissionais, para que seja melhor desenvolvido. Ficou discutido que na próxima reunião, o Comitê terá como pauta a discussão a construção do formulário de registro patronizado e em qual setor ficaria responsável em receber os relatos de escuta especializada. Após foi aprovado um novo cronograma das reuniões do Comitê, sendo assim determinado: no mês de outubro dia 07/2025; no mês de novembro dia 28/2025. Nada mais havendo a tratar, eu, Georange de Freitas Ávila, Secretária Executiva, escrevi a presente ata, que foi assinada por mim e pelo Presidente do CMDCA.

Secretaria Executiva
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Dores do Rio Preto - ES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**DE DORES DO RIO PRETO/ES**

Lei Municipal Nº 915/2020

**COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA****DATA: 01 de setembro de 2025****LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social****HORÁRIO: 08:30h****MEMBROS (AS) TITULARES**

Karlla da Silva Faria	<i>Faria //</i>
Representante do CMDCA	
Nívea Amaral Oliveira Bazani	<i>Nívea F. Oliveira Bazani</i>
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Chisthiane Andreza Martins	<i>Christiane Andreza Martins</i>
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Samara Rangel Berro	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	<i>Samara Rangel Berro</i>
Ingryd Moreira Morais	
Representante do Conselho Tutelar	-

MEMBROS (AS) SUPLENTES

Luana Morais Faria	-
Representante do CMDCA	-
Thayse de Oliveira Amaral	-
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	-
Débora Moreira Valente	-
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	-
Monique Lopes de Freitas	-
Representante da Secretaria Municipal de Educação	-
George Victor de Souza Rodrigues	-
Representante do Conselho Tutelar	-

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

Georgea de Freitas Ávila Secretária Executiva do CMDCA	<i>Georgea de F. Ávila</i>
---	----------------------------

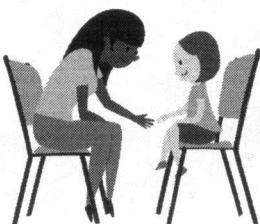
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE DORES DO RIO PRETO/ES**
Lei Municipal Nº 915/2020

**COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**

DATA: 01 de setembro de 2025

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social

HORÁRIO: 08:30h



CONVIDADOS

Maria Izabel de Souza	<i>B.</i>
Tuila Goulart Rezende	<i>Tuila Goulart Rezende</i>
Liana Bastos Marinho	
Ana Carolina Souza Queiroz	
Lorraine Zini Barrada	<i>Lorraine Zini Barrada</i>
Karol Bard Moreira	<i>Karol</i>

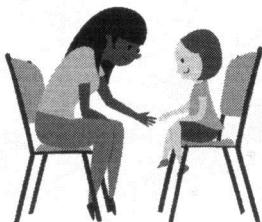
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE DORES DO RIO PRETO/ES**
Lei Municipal Nº 915/2020

**COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**

DATA: 01 de setembro de 2025

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social

HORÁRIO: 08:30h



CONVIDADOS

Maria Izabel de Souza	<i>B.</i>
Tuila Goulart Rezende	<i>Tuila Goulart Rezende</i>
Liana Bastos Marinho	
Ana Carolina Souza Queiroz	
Lorraine Zini Barrada	<i>Lorraine Zini Barrada</i>
Karol Bard Moreira	<i>Karol</i>

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO Nº 18 de 01 de setembro de 2025

**ESTABELECE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA
DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL
DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO
DE DORES DO RIO PRETO/ES. E O ATUAL
CRONOGRAMA DE REUNIÕES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORES DO RIO PRETO – CMDCADRP órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal Nº 915/2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes, resolve:

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do dia 01 de setembro de 2025, conforme registro em ata de nº 02.

Art. 1º- Esta resolução dispõe sobre a aprovação do **Regimento Interno** do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto/ES.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO Nº 18 de 01 de setembro de 2025

Art. 2º- Aprovação do Cronograma de reuniões ordinárias de 2025:

Dia	Horário	Local
07 de outubro de 2025	09:00h	Secretaria de Assistência Social
28 de novembro de 2025	09:00h	Secretaria de Assistência Social

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Karlla da Silva Faria

Presidente do CMDCADRP